DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Sexta-feira, 11 de março de 2022 **Ano VI | Edição nº 935A** **Página 1 de 25**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Atas de registro de preço 2
Atas de Sessões 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário dos Itens nºs: 03 – Açúcar refinado pacote 1 KG, passando de R$ 3,39 para R$ 3,86; 50 – Óleo de Soja Refinado embalagem de 900 ml, passando de R$ 7,25 para R$ 9,88, da **EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 08.528.442/0001-17.

BÁLSAMO, 11 DE MARÇO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário dos Item nº 12 – Café Torrado e Moído pacote 500 gramas, passando de R$ 7,99 para R$ 13,48, da **EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 08.528.442/0001-17.

BÁLSAMO, 11 DE MARÇO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário do Item nº 011 – Margarina Vegetal Cremosa com Sal pote 500 gramas, passando de R$ 5,00 para R$ 7,23, da **EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 08.528.442/0001-17.

BÁLSAMO, 11 DE MARÇO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica **AUTORIZO** o aditamento de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao valor unitário dos Itens nº 29 – Farinha de Mandioca pacote 1 KG, passando de R$ 3,77 para R$ 4,48, da **EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 08.528.442/0001-17.

BÁLSAMO, 01 DE MARÇO DE 2022.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO N° 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à

espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**

Endereço: Rua Joao Antônio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP

CNPJ: nº 01.140.868/0001-50

Representante Legal: **SENHOR DENILSON OLÍMPIO**

CPF: 118.115.908-37

Valor R$ 3.562,50 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para as Unidades da Rede Municipal de Saúde,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Maria Lucia Piva Cossi Gregio Perez, Farmacêutica e CPF nº 092.550.188-33.

2. 5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 09 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
DENILSON OLIMPIO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 399.623.978-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARIA LUCIA PIVA COSSI GREGIO PEREZ
FARMACÊUTICA
CPF Nº 092.550.188-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO N° 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Rodrigues Cezar nº 174 – Bairro Vila dos Lavradores – CEP 18.609-082 – Botucatu – SP

CNPJ: nº 06.968.107/0001-04

Representante Legal: **SENHORA ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI**

CPF: 170.505.588-50

Valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para as Unidades da Rede Municipal de Saúde,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do

acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Maria Lucia Piva Cossi Gregio Perez, Farmacêutica e CPF nº 092.550.188-33.

2. 5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 09 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ANDREIA CRISTINA MORETO PINCELI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 399.623.978-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARIA LUCIA PIVA COSSI GREGIO PEREZ
FARMACÊUTICA
CPF Nº 092.550.188-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO N° 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do

processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**

Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada nº 1105 – Bairro Vila Grossklauss – CEP 13.617-400 – Leme – SP

CNPJ: nº 65.817.900/0001-71

Representante Legal: **SENHOR EROS CARRARO**

CPF: 253.912.708-80

Valor R$ 20.490,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para as Unidades da Rede Municipal de Saúde,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Maria Lucia Piva Cossi Gregio Perez, Farmacêutica e CPF nº 092.550.188-33.

2. 5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 09 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
EROS CARRARO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 399.623.978-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARIA LUCIA PIVA COSSI GREGIO PEREZ
FARMACÊUTICA
CPF Nº 092.550.188-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO N° 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI**

Endereço: Avenida Carlos Barozzinº 713 – Bairro Brasilândia – CEP 15.600-001 – Fernandópolis – SP

CNPJ: nº 14.504.853/0001-75

Representante Legal: **SENHOR JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS**

CPF: 375.729.538-24

Valor R$ 8.334,30 (oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para as Unidades da Rede Municipal de Saúde,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não

serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Maria Lucia Piva Cossi Gregio Perez, Farmacêutica e CPF nº 092.550.188-33.

2. 5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 09 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI
JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 399.623.978-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARIA LUCIA PIVA COSSI GREGIO PEREZ
FARMACÊUTICA
CPF Nº 092.550.188-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO N° 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do

processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 5

Denominação: **EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Endereço: Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218 – Bairro Vila Santa Therezinha de Menino Jesus – CEP 18.606-710 – Botucatu – SP

CNPJ: nº 14.271.474/0001-82

Representante Legal: **SENHOR HAMILTON MONARI**

CPF: 057.148.978-89

Valor R$ 13.106,25 (treze mil e cento e seis reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para as Unidades da Rede Municipal de Saúde,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Maria Lucia Piva Cossi Gregio Perez, Farmacêutica e CPF nº 092.550.188-33.

2. 5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 09 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
HAMILTON MONARI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 399.623.978-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARIA LUCIA PIVA COSSI GREGIO PEREZ
FARMACÊUTICA
CPF Nº 092.550.188-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO N° 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rodovia BR-480nº 795 – Bairro Centro – CEP 99.740-000– Barão de Cotegipe – RS

CNPJ: nº 03.652.030/0001-70

Representante Legal: **SENHOR EDIVAR SZYMANSKI**

CPF: 670.481.290-34

Valor R$ 36.982,50 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para as Unidades da Rede Municipal de Saúde,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não

serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Maria Lucia Piva Cossi Gregio Perez, Farmacêutica e CPF nº 092.550.188-33.

2. 5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 09 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
EDIVAR SZMANSKI
DETENTORA
TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 399.623.978-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARIA LUCIA PIVA COSSI GREGIO PEREZ
FARMACÊUTICA
CPF Nº 092.550.188-33

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO N° 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à

espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 7

Denominação: **EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Endereço: Avenida Princesa do Sul nº 3303 – Bairro Jardim Andere – CEP 37.062-180 – Varginha – MG

CNPJ: nº 03.945.035/0001-91

Representante Legal: **SENHOR JOSÉ MARIA NOGUEIRA**

CPF: 171.445.586-68

Valor R$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para as Unidades da Rede Municipal de Saúde,conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Maria Lucia Piva Cossi Gregio Perez, Farmacêutica e CPF nº 092.550.188-33.

2. 5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022** e

seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 09 DE MARÇO DE 2022.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI
ESCRITURÁRIO
RG Nº 48.944.887-2 SSP/SP
CPF Nº 399.623.978-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARIA LUCIA PIVA COSSI GREGIO PEREZ
FARMACÊUTICA
CPF Nº 092.550.188-33

.....

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000005/22
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 2

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos Alimentares, para o Fundo Social de Solidariedade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Detalhamento do Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos Alimentares, para o Fundo Social de Solidariedade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Na data de 08 de março de 2022, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
2330	10/02/2021	Livia Regina da Silva Ferreira	Equipe de Apoio	297.960.998-61	34.134.323-7
2330	10/02/2021	Marcelo Della Roveri Junior	Pregoeiro	398.539.878-05	40.750.765-6
2330	10/02/2021	Maria Paula de Castro P. Souza	Equipe de Apoio	025.810.248-95	11.588.310-0
2330	10/02/2021	Rafaela Ferreira de Paula	Equipe de Apoio	377.786.428-59	40.229.609-6

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Propcnente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
186 Sim	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI MICHAEL FRANCO MALUF	EPP 040.826.916-26	01.140.868/0001-50 50522112	Sim
9247 Sim	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE Liliana Renata Pires Correia	ME 200.110.588-62	40.613.681/0001-30 277133300	Sim
7746 Sim	MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI Gilson Ferraz Borin	ME 121.807.068-47	31.662.268/0001-12 253014116	Sim
9653 Sim	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA Ivete Mara Caberlin Gonzaga	EPP 296.701.748-56	08.329.803/0001-04 241431402	Sim
6047 Sim	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA INGRID CRISTINA MASSI VILELA	EPP 289.959.568-79	04.244.405/0001-26 286391181	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código 002.006.282 Código	Descrição do Produto/Serviço COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade LT Valor Unitário	Quantidade 500 Valor Total	Status Lance
1	6047	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	KLEY HERTZ / SUPRA SENIOR SUSTENLAC 400G/PRODIET	50,00	25.000,00	Classificado
2	9247	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE		52,00	26.000,00	Classificado
2	9653	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA		52,00	26.000,00	Classificado
	186	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	7746	MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

Item 2 Classif.	Código 002.006.433 Código	Descrição do Produto/Serviço FORMULA PARA NUTRIÇÃO HIPERCALÓRICA 200 ML Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1000 Valor Total	Status Lance
1	6047	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	NESTLÉ/ NOVASOURCE PROLINE	19,90	19.900,00	Classificado
2	9653	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA		20,50	20.500,00	Classificado
3	7746	MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI	Danone	22,00	22.000,00	Classificado
	186	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
	9247	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

MENSAGENS

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	186 EPP	Sim Não
LIC002 NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA	9653 EPP	Sim Não
LIC003 MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	9247 ME	Sim Não
LIC004 RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	8047 EPP	Sim Não
LIC005 MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI	7746 ME	Sim Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:00:08)
Sessão iniciada, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:02:30)
Bom dia a todos, vamos dar início a disputa!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:03:16)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:06:11)
Item: 1 - COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:06:11)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:13:58)
Item: 2 - FORMULA PARA NUTRIÇÃO HIPERCALÓRICA 200 ML
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:13:58)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/03/2022 09:59:50)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/03/2022 09:59:52)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 10:38:24)
PREZADOS, TIVEMOS UMA QUEDA DE ENERGIA NO PAÇO MUNICIPAL, VAMOS DAR ANDAMENTO NA CONFECÇÃO DA ATA
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 10:41:52)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:06:12)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado).
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:06:12)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:06:12)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:16:11)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:16:11)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:18:16)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:24:50)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:29:35)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:30:16)
Fase de habilitação, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/03/2022 09:35:20)
JÁ INSERIU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO?
De: PREGOEIRO - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/03/2022 09:40:03)
ESTAMOS AGUARDANDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:41:40)
Bom dia!
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:42:29)
os documentos solicitados no edital foram anexados na plataforma junto com a proposta inicial.
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:42:51)
Sr precisa da Proposta readequada?
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:43:28)
Anexo
PP Final PM Balsamo.pdf
De: PREGOEIRO - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/03/2022 09:44:58)
Não estamos localizando os seus documentos para habilitação.

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:47:19)
O sistema nao habilita o lançamento da proposta sem antes anexar os documentos de habilitação.
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:47:39)
Posso enviar novamente por aqui?
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/03/2022 09:50:14)
Aguardando documento(s) solicitado(s) ao licitante por e-mail.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/03/2022 09:50:14)
Documento(s) solicitado(s) pela comissão:
ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DOS ITENS 4.1, 4.2, 4.3 E 4.4
E-mail:
pbalsamo@terra.com.br
De: PREGOEIRO - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/03/2022 09:50:58)
Estamos aguardando o envio pelo email ou então pelo chat.
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:54:26)
Anexo
Declarações.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:56:26)
Anexo
Contrato Social + Procuração + RG Liliana.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:56:52)
Anexo
Certidao Simplificada EM 24.02.2022.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:57:08)
Anexo
Declaração de enquadramento JUCESP.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:57:29)
Anexo
Habilitação Nitza.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:57:55)
Anexo
CNPJ em 10.02.2022.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:58:19)
Anexo
Inscrição Estadual em 24.02.2022.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:58:34)
Anexo
Inscrição Municipal em 07.03.2022.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:58:50)
Anexo
CND Federal v. 13.07.2022.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:59:17)
Anexo
CND Estadual - Débitos Inscritos em 10.02.2022 + 30 dias.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:59:32)
Anexo
CND Estadual - Débitos não inscritos em 01.10.2021 + 6 meses.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:59:50)
Anexo
CND Municipal Imob em 24.02.2022.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 10:00:09)
Anexo
CND Municipal Mob em 24.02.2022 + 06 meses.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 10:00:26)
Anexo
CND FGTS v. 23.03.2022.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 10:01:07)
Anexo
CNDT v. 29.03.2022.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 10:01:37)
Anexo
CND Falência em 24.02.2022.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 10:02:12)
Anexo
Vigilância v. 16.07.2022.pdf
De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 10:03:21)
Documentos enviados. Qualquer duvida estou a disposição.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/03/2022 10:05:53)
Licitante vencedor do item:
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 08/03/2022 10:05:53)
40.613.881/0001-30
MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
Marca da melhor oferta: SUSTENLAC 400G/PRODIET
Melhor oferta: R$ 38,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 10:05:53)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 10:05:53)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 10:37:09)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:13:58)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado),
3º - LIC005 (Classificado),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:13:58)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:13:58)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:23:57)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:24:50)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/03/2022 09:25:29)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de aceitação.
De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/03/2022 09:26:30)
Bom dia, consegue melhorar o valor? Preciso de R$17,50
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 08/03/2022 09:27:38)
Bom dia, Sr Pregoeiro. Sim. Vou lançar o valor da negociação.
De: PREGOEIRO - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/03/2022 09:28:55)
Muito obrigado!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:29:36)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 09:30:16)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/03/2022 10:05:55)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 08/03/2022 10:05:55)
08.329.803/0001-04
NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA
Melhor oferta: R$ 17,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 10:05:55)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 10:05:55)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 08/03/2022 10:37:10)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Rodada	Nº Lance	002.006.282 Código	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Proponente / Fornecedor	LT % Desconto	500 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		9247	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE		49,00	Lance	08/03/2022 09:06:52
		9653	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA		45,00	Lance	08/03/2022 09:07:19
		6047	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA		44,00	Lance	08/03/2022 09:07:50
		9247	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE		43,00	Lance	08/03/2022 09:08:04
	3	9653	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA		41,00	Lance	08/03/2022 09:08:29
	2	6047	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA		39,90	Lance	08/03/2022 09:09:31
		9247	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE		39,00	Lance	08/03/2022 09:09:16
	1	9247	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE		38,00	Lance	08/03/2022 09:15:29
		9247	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE		38,00	Finalizado	

Item 2		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Rodada	Nº Lance	002.006.433 Código	FORMULA PARA NUTRIÇÃO HIPERCALÓRICA 200 ML Proponente / Fornecedor	UN % Desconto	1000 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		9653	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA		19,00	Lance	08/03/2022 09:15:00
	2	7746	MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI		18,85	Lance	08/03/2022 09:16:51
		9653	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA		18,10	Lance	08/03/2022 09:17:23

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

9653	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA	3,31	17,50 Negociado	08/03/2022 09:27:44
9653	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA	3,31	17,50 Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	002.006.282 9247	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE	38,00	LT 500 Aceito através de Lance
2	002.006.433 9653	FORMULA PARA NUTRIÇÃO HIPERCALORICA 200 ML NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA	17,50	UN 1000 Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
186	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	EPP	MICHAEL FRANCO MALUF	Apto à Negociação
9247	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE	ME	Liliana Renata Pires Correia	Habilitado
7746	MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI	ME	Gilson Ferraz Borin	Apto à Negociação
9653	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA	EPP	Ivete Mara Caberlin Gonzaga	Habilitado
6047	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	EPP	INGRID CRISTINA MASSI VILELA	Apto à Negociação

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foram declarados vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 9247	002.006.282	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE	LT Sim	500 SUSTENLAC 400G/PRODIET
2 9653	002.006.433	FORMULA PARA NUTRIÇÃO HIPERCALORICA 200 ML NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA	UN Sim	1000

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, Prefeito Municipal, para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos representantes presentes.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	9247 Código	MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARE CNPJ: 40.613.881/0001-30 AV DOUTOR ADOLPHO MIRAGLIA, 1-40 ******** - VILA REGINA, BAURU - SP, CEP: 17012-648 Telefone: (14) 3223-9764 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.006.282	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO Marca: SUSTENLAC 400G/PRODIET	LT	500	38,00	19.000,00
		Total do Proponente				19.000,00
Item	9653 Código	NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA CNPJ: 08.329.803/0001-04 AV ALBERTO ANDALO, 4070 ******** - REDENTORA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15015-906 Telefone: (17) 3233-7682 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.006.433	FORMULA PARA NUTRIÇÃO HIPERCALORICA 200 ML	UN	1000	17,50	17.500,00
		Total do Proponente				17.500,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Houve uma queda de energia elétrica no Paço Municipal, no entanto, foi possível o retorno dentro do prazo estipulado em edital, não sendo necessária a suspenção da presente sessão.

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Livia Regina da Silva Ferreira
CPF.: 297.960.998-61
RG.: 34.134.323-7
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2330 DE 10/02/2021

Marcelo Della Roveri Junior
CPF.: 398.539.878-05
RG.: 40.750.765-6
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 2330 DE 10/02/2021

Maria Paula de Castro P. Souza
CPF.: 025.810.248-95
RG.: 11.588.310-0
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2330 DE 10/02/2021

Rafaela Ferreira de Paula
CPF.: 377.786.428-59
RG.: 40.229.609-6
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2330 DE 10/02/2021

6

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA REFERENTE À SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022, TENDO POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPAÇO DE SAÚDE, NA RUA MÁRIO MARANGONI – RESIDENCIAL SÃO JOSÉ – BÁLSAMO – SP, DE ACORDO COM O CORRESPONDENTE TERMO DE CONVÊNIO Nº 100006/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS..

Aos 08 de março de 2022, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bálsamo, localizada na Rua Rio de Janeiro, 695, Centro, reuniu-se a Comissão Municipal Julgadora, abaixo assinada, designada conforme Portaria n°. 2392, para a sessão de abertura dos envelopes referentes ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2022, tendo por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPAÇO DE SAÚDE, na Rua Mário Marangoni – Residencial São José – Bálsamo – SP, de acordo com o correspondente Termo de Convênio nº 100006/2022, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.. A Comissão Municipal Julgadora atestou que até o horário designado para a entrega dos envelopes, 04 (quatro) empresas apresentaram-se ao certame, a saber:- **CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI (20.323.692/0001-16) REPRESENTADA PELO SR. RENAN CARLOS ARAUJO SANTOS, CPF Nº 018.482.332-30 E RG Nº 58.357.851-2, CRISTEL ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI (03.014.711/0001-03) REPRESENTANTE AUSENTE , MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA (14.545.614/0001-63) REPRESENTANTE AUSENTE E ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA (29.699.377/0001-62) REPRESENTADA PELO SR. FERNANDO ROSALES GOMES, CPF Nº 278.794.698-42 E RG Nº 35161385**. O Presidente deu início aos trabalhos, passando aos membros da Comissão Municipal Julgadora os envelopes nº. 01 – Documentos e os envelopes nº. 02 - Proposta, para que fossem rubricados, passando em seguida à abertura dos envelopes nº. 01, obedecendo à sequência acima disposta, sendo que foi constatado o seguinte:-

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

5478	CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI Renan Carlos Araujo Santos Habilitado	EPP 018.482.332-30	Sim 58.357.851-2
1668	CRISTEL ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI Habilitado	EPP	Sim
9088	MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA Habilitado	EPP	Sim
7023	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA FERNANDO ROSALES GOMES Habilitado	ME 278.794.698-42	Sim 35161385

Isto posto, o Sr. Presidente da Comissão Municipal Julgadora e demais membros presentes, em atendimento ao artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Prazo de Recurso entre a fase de habilitação e abertura dos envelopes nº 02- Propostas), fizeram por bem prosseguir a presente sessão, em razão da mesma não contar com a presença de todos os representantes das proponentes participantes, no entanto, todas apresentaram declaração de desistência de interposição de recurso das fazes de credenciamento e habilitação. Iniciando o julgamento das propostas das licitantes de acordo com o critério de menor preço global para atendimento do objeto licitado, sendo que as mesmas ficaram classificadas na seguinte ordem:-

Item Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	7023	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	834.232,43	Classificado
2	5478	CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI	839.998,18	Classificado
3	9088	MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	890.825,51	Classificado
	1668	CRISTEL ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI Motivo: Proposta sem assinatura	884.000,00	Desclassificado Proposta sem assinatura

Pela Comissão foi determinada a cientificação das empresa licitantes quanto ao teor da presente decisão, para os fins do artigo 109, I, "b", da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

COMISSÃO MUNICIPAL JULGADORA

Murilo Jonathan Rodrigues
CPF.: 377.935.718-60
RG.: 484786611
Cargo: Presidente
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Marcelo de Novaes Bertossi
CPF.: 399.623.978-55
RG.: 48944887
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Ana Paula Luchesi Bernecule
CPF.: 383.763.058-75
RG.: 446808830
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

PROPONENTES

EMPRESA: CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI

REPRESENTANTE AUSENTE
EMPRESA: CRISTEL ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI

REPRESENTANTE AUSENTE
EMPRESA: MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA

EMPRESA: ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

ATA REFERENTE À SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2022, TENDO POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO E EQUIPAMENTOS, NO ESTÁDIO MANOEL FRANCISCO FERREIRA – BÁLSAMO – SP, DE ACORDO COM O CORRESPONDENTE TERMO DE CONVÊNIO SIMA/CSAN Nº 004/2021, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS..

Aos 09 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bálsamo, localizada na Rua Rio de Janeiro, 0695 - Centro, reuniu-se a Comissão Municipal Julgadora, abaixo assinada, designada conforme Portaria n°. 2392, para a sessão de abertura dos envelopes referentes ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 3/2022, a presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO E EQUIPAMENTOS, no Estádio Manoel Francisco Ferreira – Bálsamo – SP, de acordo com o correspondente Termo de Convênio SIMA/CSAN nº 004/2021, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos. A Comissão Municipal Julgadora atestou que até o horário designado para a entrega dos envelopes, 02 (duas) empresas apresentaram-se ao certame, a saber:- **ANTENOR VERONA & CIA LTDA (65.438.335/0001-31) REPRESENTADA PELO(A) SR.(A.) DAVI MENDES SOARES, CPF Nº 138.882.398-50 E RG Nº 24.492.114 E EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDI (64.858.822/0001-90) REPRESENTADA PELO(A) SR.(A.) SERGIO VIEIRA DA SILVA, CPF Nº 062.335.338-56 E RG Nº 16.820.159.**. O Presidente deu início aos trabalhos, passando aos membros da Comissão Municipal Julgadora os envelopes nº. 01 – Documentos e os envelopes nº. 02 - Proposta, para que fossem rubricados, passando em seguida à abertura dos envelopes nº. 01, obedecendo à sequência acima disposta, sendo que foi constatado o seguinte:-

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

3244	ANTENOR VERONA & CIA LTDA DAVI MENDES SOARES Habilitado	LTDA 138.882.398-50	Não 24.492.114
1024	EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDI SERGIO VIEIRA DA SILVA Habilitado	EPP 062.335.338-56	Sim 16.820.159

Isto posto, o Sr. Presidente da Comissão Municipal Julgadora e demais membros presentes, em atendimento ao artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Prazo de Recurso entre a fase de habilitação e abertura dos envelopes nº 02- Propostas), fizeram por bem prosseguir a presente sessão, em razão da mesma contar com a presença de todos os representantes das proponentes participantes, sendo aceita a decisão de habilitação das empresas por parte da comissão julgadora. Procedido o julgamento das propostas das licitantes de acordo com o critério de menor preço global para atendimento do objeto licitado, sendo que as mesmas ficaram classificadas na seguinte ordem:-

Item Classif.	Código 033.018.013 Código	Descrição do Produto/Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO E EQUIPAMENTOS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1 Valor Total	Status Lance
1	3244	ANTENOR VERONA & CIA LTDA		147.936,59	147.936,59	Classificado
2	1024	EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDI		180.071,90	180.071,90	Classificado

Pela Comissão foi determinada a cientificação das empresa licitantes quanto ao teor da presente decisão, para os fins do artigo 109, I, "b", da Lei de Licitações nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão pública, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Bálsamo, 09/03/2022 de 2022.

COMISSÃO MUNICIPAL JULGADORA

Ana Paula Luchesi Bernecule
CPF.: 383.763.058-75
RG.: 44.680.883-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

Marcelo de Novaes Bertossi
CPF.: 399.623.978-55
RG.: 48.944.887-X
Cargo: Membro
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Murilo Jonathan Rodrigues
CPF.: 377.935.718-60
RG.: 48.478.661-1
Cargo: Presidente
PORTARIA: 2392 DE 11/01/2022

PROPONENTES

EMPRESA: ANTENOR VERONA & CIA LTDA

EMPRESA: EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDI